



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº139/2023

“Moção de Aplauso ao Governador do Estado de São Paulo, Exmo Sr. Tarcísio de Freitas (Republicanos), pela promulgação da Lei nº 17.626/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo.”

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que é fundamental que o poder público preste acolhimento às mulheres que já sofreram violência ao longo de suas vidas por conta de um relacionamento infeliz e que para resguardar a sua própria integridade física e a de seus filhos resolveram dar um basta naquela situação. A mulher vítima da violência doméstica sente-se insegura de voltar ao lar, ainda que tenha medida protetiva expedida, porque constatam que, em muitos casos, as vítimas foram agredidas até a morte, mesmo com essa proteção do Estado;

CONSIDERANDO que dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento apontam que uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é motivada por agressões contra mulheres ocorridas no espaço doméstico. Essas instituições calculam, ainda, que as mulheres em idade reprodutiva perdem até 16% dos anos de vida saudável como resultado dessa violência;

CONSIDERANDO que a Lei 17.626, promulgada pelo Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas, promove o pagamento de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado. Esse auxílio garante a vida, a



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, bem como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Garante, ainda, à vítima de violência o direito a uma nova vida de paz e liberdade, sem carregar consigo o sentimento de culpa por algo que está fora do seu alcance, sem tomar para si o mal que é feito por outras pessoas;

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada ao **PALÁCIO DOS BANDEIRANTES** Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo - SP, 05650;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude o Governador do Estado de São Paulo, Exmo Sr. Tarcísio de Freitas (Republicanos), pela promulgação da Lei nº 17.626/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de março de 2023.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K210C3J04Y3H5V2X>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K210-C3J0-4Y3H-5V2X

